



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

3º - TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020.

Termo Aditivo de redimensionamento do objeto ao Contrato n.º 134/2020, para **execução sob regime de empreitada global de prestação de serviços para a pavimentação em blocos de concreto sextavado, na Rua Rubens Fernandes Gomes, e rua de acesso ao Clube do Laço, no município de Diamante do Norte. Obedecendo a projetos, orçamentos e cronograma físico-financeiro anexo, originado do Tomada de Preços n.º 06/2020, que entre si fazem: - MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal atual, PARANASOLO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 36.986.317/0001-96, com sede a Rod. 376, s/n.º, Km 110, Distrito Industrial, CEP 87.720-140, na cidade de Paranavaí – Pr., neste ato representa pelo LUCAS BERGAMINI FERNANDES, brasileiro, maior, engenheiro Civil, residente a Rua Industrial Antônio Fachin, 3035, Jd. Ouro Branco, CEP 87.704-280, em Paranavaí – Pr., inscrito no RG sob n.º 9.243.112-6/SSP-PR., e CPF 056.184.509-33, considerando a justificativa do Departamento de Engenharia e manifestação favorável da CONTRATADA, conforme previsão contratual, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

A Administração com base no art. 65, § 1º da Lei 8666/93, para redimensionamento do Objeto, passando o valor do 1º Aditivo no total de **R\$ 228.867,59(Duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, para o montante financeiro **no valor de R\$ 288.288,94(Duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, perfazendo um aumento de valor de **R\$ 59.421,35(Cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário n.º 134/2020, datado de 30/12/2020.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Diamante do Norte, 17 de junho de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

PARANASOLO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ sob n.º 36.986.317/0001-96

Testemunhas:-.....





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

RETIFICADO/REPUBLICAÇÃO

2º - TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020.

Termo Aditivo de Supressão de Valor conforme Contrato n.º 134/2020, para **execução sob regime de empreitada global de prestação de serviços para a pavimentação em blocos de concreto sextavado, na Rua Rubens Fernandes Gomes, e rua de acesso ao Clube do Laço, no município de Diamante do Norte. Obedecendo a projetos, orçamentos e cronograma físico-financeiro anexo, originado do Tomada de Preços n.º 06/2020, que entre si fazem: - MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal atual, PARASOLO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 36.986.317/0001-96, com sede a Rod. 376, s/nº, Km 110, Distrito Industrial, CEP 87.720-140, na cidade de Paranavaí – Pr., neste ato representa pelo LUCAS BERGAMINI FERNANDES, brasileiro, maior, engenheiro Civil, residente a Rua Industrial Antônio Fachin, 3035, Jd. Ouro Branco, CEP 87.704-280, em Paranavaí – Pr., inscrito no RG sob n.º 9.243.112-6/SSP-PR., e CPF 056.184.509-33, considerando a justificativa do Departamento de Engenharia e manifestação favorável da CONTRATADA, conforme previsão contratual, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPRESSÃO DE VALOR

A Administração com base no art. 65, § 1º da Lei 8666/93, resolvem suprimir o valor do Contrato Original de **R\$ 263.893,52** (Duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta dois centavos), passa a ser de **R\$ 228.867,59** (Duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo uma redução no valor de **R\$ 35.025,93** (Trinta e cinco mil, vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário n.º 134/2020, datado de 30/12/2020.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Diamante do Norte, 17 de junho de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

PARASOLO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ sob n.º 36.986.317/0001-96

Testemunhas:-.....

